

訓 令 第一七六/ 九二/ M號 八月十日

鑑於根據五月三十日第四二/ 八八/ M號法令第二條之規定，對於贊同核准澳門退休基金會一九九二年經濟年度本身預算之意見，已予認可；

經遵守一月十三日第一/ 八七/ M號法令第十條第二款 b 項及第三條第二款 a 項之規定；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准澳門退休基金會一九九二年經濟年度本身預算，金額為澳門幣139,263,300.00元，並由一九九二年一月一日起開始執行，該預算已由有關行政委員會簽署，並為本訓令之組成部分。

一九九二年八月六日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

澳門退休基金會一九九二年營業年度成本及收益預算

綜合表

單位：澳門幣

帳目之公定會計格式編號	帳目	一九九二年估計價值	佔成本總計之百分率
	按性質之成本		
	第三者作出之供應及提供之勞務		
63.1	第三者之供應	545,200	21.9
63.2	第三者所提供之勞務 (I)	1,842,600	
63.3	第三者所提供之勞務 (I I)	486,250	
	人員成本		
65.1	管理及監察機關之報酬	941,830	77.7
65.2	僱員報酬	8,715,660	
65.3	僱員之其他報酬	155,940	
65.4	社會負擔	133,020	
65.5	人員培訓	160,000	
65.7	工作意外及個人意外保險(種類)	32,700	
65.8	人員之其他開支	45,000	
	財務開支		
66.4	銀行服務之開支	19,800	0.1
	其他開支及負擔		
67.4	書籍及技術文件	30,000	0.3
	營業年度成本總計	13,108,000	100.0
	營業年度結餘	126,155,300	
	總計	139,263,300	

單位：澳門幣

帳目之公定會計格式編號	帳目	一九九二年估計價值	佔成本總計之百分率
	按性質之收益		
	直接財務運用之潛在收益		
57.1/3/5	在證券及其他資本運用上之浮動	8,456,700	6.1
57.4	透過管理基金之機構作出之財務運用之潛在收益	101,680,400	73.1
74.1	運作津貼	13,108,000	9.4
	對經常運作之津貼		
	本地區總預算		
	一九九二年營業年度		
	財務收益		
75.1	不動產收益	3,960,000	6.4
77.1	在本地區及外地信用機構之資本運用利息 — 定期存款	5,058,200	

單位：澳門幣

帳目之公定會計格式編號	帳目	一九九二年估計價值	佔成本總計之百分率
78.1	其他收益 澳門賽馬會有限公司之補償 (特許合同第十條條款)	7,000,000	5.0
	營業年度收益總計	139,263,300	100.0
	總計	139,263,300	100.0

一九九一年十二月三十日於澳門退休基金會

行政委員會

主席

傅敬立

執行董事

馬志豪

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 79/GM/92

Considerando a necessidade de se estabelecerem regras de substituição do Comandante das Forças Conjuntas, de modo a assegurar em permanência o exercício da acção de comando;

Ao abrigo do disposto nas alíneas f) e g) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 76/90/M, de 26 de Dezembro, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

1. O Comandante nomeado pelo Governador, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas f) e g) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 76/90/M, de 26 de Dezembro, é substituído, na sua ausência ou impedimento, pelo oficial da Armada ou Exército mais antigo em serviço nas Forças de Segurança de Macau e pertencente aos quadros permanentes da classe de Marinha ou de qualquer Arma.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Julho de 1992.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 10 de Agosto de 1992.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 59/SAEF/92

Considerando que, através do Despacho n.º 22/SAEF/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, de 2 de Março de 1992, foi criado um fundo permanente sob a epígrafe «Direcção dos Serviços de Finanças — Administração Patrimonial» e foi definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que dois dos elementos da comissão administrativa daquele fundo permanente deixaram de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;